

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 04/06/2025
ATA N.º 12/2025**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 11/2025 de 21 de maio de 2025 (Ata da Reunião Ordinária Pública)	Por unanimidade.-----
1	Atribuição de Subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede/ Dispositivo Especial de Combate Aos Incêndios Rurais 2025 - Apoio à Constituição de ECIN e ELAC da Corporação dos Bombeiros Voluntários De Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pelo DAF/Divisão Financeira, concordando com a proposta apresentada pela Sr. ^a Presidente da Câmara, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Assoc. Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), a ser pago da seguinte forma: 10.000,00€ (dez mil euros) no mês de junho e os restantes 10.000,00€, (dez mil euros) no mês de agosto, destinado a participar nas despesas com o dispositivo de resposta permanente constituído no âmbito do Dispositivo de Especial Combate aos Incêndios Rurais 2025, no período compreendido entre 15 de maio e 31 de outubro, que não sejam elegíveis e participadas no âmbito do DIOPS, do DECIR e de outros dispositivos especiais que venham a ser constituídos pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
2	Atribuição de Subsídio à Freguesia de Ourentã / Reparação e Recuperação de Pontos Estruturais no Edifício Concessionado na Praia das Sete Fontes	. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto da Presidência e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Ourentã, no valor de 4.880,65€ (quatro mil, oitocentos e oitenta euros e sessenta e cinco cêntimos), destinado a participar a reparação e recuperação de pontos estruturais no edifício concessionado na Praia das Sete Fontes, cujo pagamento será efetuado, após verificação dos documentos de despesa, por parte dos serviços do Município, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3	Recrutamento de 1 Técnico Superior, Área de Turismo, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Recurso às Reservas de Recrutamento Internas do Município	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 1 Técnico Superior, na área de Turismo, a afetar à Divisão de Comunicação, Imagem, Protocolo e Turismo, nos termos do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, conforme as necessidades apresentadas por aquela Divisão e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
4	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / X Mostra Gastronómica Sopas & Pedras / Isenção do Pagamento de Taxas / União das Freguesias de Portunhos e Outil	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Portunhos e Outil, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela União de Freguesias, no valor de 107,17€ (cento e sete euros e dezassete cêntimos) pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito da realização da “X Mostra Gastronómica Sopas & Pedras”, levada a efeito nos dias 23, 24 e 25 de maio, no adro da igreja em Outil, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Licenciamento de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / XX Edição da Feira do Tremoço / Isenção do Pagamento de Taxas / Freguesia de Cadima	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Cadima, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela Freguesia, no valor de 107,17€ (cento e sete euros e dezassete cêntimos) pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento “XX Feira do Tremoço”, levado

		a efeito nos dias 30 e 31 de maio e 1 de junho, na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo, Licença Especial de Ruído / Retrato Vivo, Identidade Cultural em Movimento – Festival de Folclore / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 22/05/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 41,86€ (quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do evento “Retrato Vivo, Identidade Cultural em Movimento – Festival de Folclore”, levado a efeito no dia 24 de maio do corrente ano, na Praça Marquês de Marialva, em Cantanhede.-----
7	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / Festa em Honra do Sagrado Coração de Jesus / Associação Amigos Cabeço Redondo e Cantito	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 52,16€ (cinquenta e dois euros e dezasseis cêntimos) à Associação Amigos Cabeço Redondo e Cantito, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito da realização da “Festa em Honra do Sagrado Coração de Jesus”, a levar a efeito nos dias 7 e 8 de junho do corrente ano, no Largo Sagrado Coração de Jesus, na localidade de Cabeço Redondo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Licenciamento de Evento Desportivo / I Caminhada pelos Cuidados Paliativos / Ratificação / Unidade Local de Saúde Coimbra_Hospital Arcebispo João Crisóstmo	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/05/2025, pelo Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, Dr. Pedro Cardoso, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos), à Unidade Local de Saúde Coimbra - Hospital Arcebispo João Crisóstomo, pelo licenciamento do evento desportivo “I Caminhada pelos Cuidados Paliativos”, levado a efeito no dia 31 de maio do corrente ano na área da cidade de Cantanhede, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

9	Licenciamento de Evento Desportivo / Dia Olímpico-Juntos / Isenção do Pagamento de Taxas / Agrupamento de Escolas Lima de Faria	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos) ao Agrupamento de Escolas Lima de Faria, pelo licenciamento do evento desportivo “Dia Olímpico-Juntos”, a levar a efeito no dia 6 de junho do corrente ano, na área da cidade de Cantanhede e da vila de Febres. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Cedência do Complexo Desportivo da Tocha / 6.ª Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte-Xávega / Isenção do Pagamento de Taxas / Atletismo Clube da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 1.109,46€ (mil, cento e nove euros e quarenta e seis cêntimos) ao Atletismo Clube da Tocha, pela cedência do Complexo Desportivo da Tocha, para apoio na realização do “6.º Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte-Xávega”, a levar a efeito nos dias 14 e 15 de junho do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” / Festa Distrital de Minibasquete / Isenção de Pagamento de Taxas / Ratificação / Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/05/2025, pelo Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, Dr. Pedro Cardoso, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 282,48€ (duzentos e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a “Festa Distrital de Minibasquete”, desenvolvida no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Criança, realizada no passado dia 01/06/2025, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

12	Cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede / Festival Escolas de Formação ASSSCC/ Isenção de Pagamento de Taxas / Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, ao abrigo do disposto no n.º 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 245,12€ (duzentos e quarenta e cinco euros e doze cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pela cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a realização do “Festival Escolas de Formação ASSSCC”, a realizar no dia 14 de junho do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Cedência do Complexo Desportivo de Febres / Convívio Distrital de Final de Época de Petizes e Traquinas / Isenção de Pagamento de Taxas / Ratificação / Febres Sport Club	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/05/2025, pelo Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, Dr. Pedro Cardoso, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 461,09€ (quatrocentos e sessenta e um euros e nove cêntimos) ao Febres Sport Club, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, para o “Convívio Distrital de Final de Época de Petizes e Traquinas”, realizado no dia 31/05/2025, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
14	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” Cantanhede City Race – Prova de Orientação / Isenção do Pagamento de Taxas / Clube Aventura da Bairrada	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 303,03€ (trezentos e três euros e três cêntimos) ao Clube Aventura da Bairrada, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para apoio na realização do “Cantanhede City Race – Prova de Orientação”, no dia 29 de junho do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” / III Torneio de Seleções de Minibasquete Cidade de Cantanhede / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação de Basquetebol de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 231,12€ (duzentos e trinta e um euros e doze cêntimos) à Associação de Basquetebol de Coimbra, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do “III Torneio de Seleções de Minibasquete Cidade de Cantanhede”, no dia 7 de junho do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede / Play Off Honra – 1.ª Divisão – “Gd Os Águias / Acr Seixo Mira / Isenção de Pagamento de Taxas / Ratificação / da Associação de Futebol de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/05/2025 pelo Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, Dr. Pedro Cardoso, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 134,51€ (cento e trinta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) à Associação de Futebol de Coimbra, pela cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede, para a realização do Play Off Honra – 1.ª Divisão – “GD Os Águias / ACR Seixo Mira”, no passado dia 31 de maio do corrente ano.-----
17	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / Assembleia Geral / Isenção do Pagamento de Taxas / do Clube de Futebol “Os Marialvas”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros) ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, para a Assembleia Geral do Clube de Futebol “Os Marialvas, a realizar no dia 5 de junho do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / Apresentação Final das Turmas Atrapalharte / Isenção do Pagamento de Taxas / Aplausos Completos – Associação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 157,50€ (cento e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) à Aplausos Completos - Associação, pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, para uma apresentação final das turmas Atrapalharte, a realizar no dia 14 de junho do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Proposta de Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município de Cantanhede / Discussão Pública	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou mandar submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, a proposta de Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município de Cantanhede, nos termos do disposto no art.º 101.º do CPA – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, ficando um exemplar do referido documento em pasta anexa ao presente livro de atas. Votando favoravelmente, os Senhores Vereadores Carlos Sérgio Negrão e José Santos, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista reconhecem o mérito da proposta apresentada no que diz respeito à criação de um Regulamento de Isenções de Impostos Municipais. Trata-se, sem dúvida, de um sinal positivo – embora tardio – de que a autarquia começa finalmente a compreender o que há muito tem vindo a ser defendido pelos vereadores do PS e evidente para muitos munícipes: a carga fiscal em Cantanhede é excessiva e injustificada face à dinâmica económica do concelho. Há muito que os sinais do território exigem medidas estruturais de alívio fiscal, e não deixa de ser contraditório que só agora se venha a admitir o que o PS tem vindo a defender de forma coerente ao longo dos anos. Tratando-se de um regulamento que será sujeito a discussão pública, os Vereadores do PS contribuirão com propostas concretas para o seu melhoramento e aprofundamento, assegurando que o documento

		<p><i>final não fique preso à lógica minimalista ou meramente cosmética. Saudamos, portanto, esta tímida aproximação àquilo que o PS tem vindo a defender de forma consistente ao longo dos anos: uma política fiscal mais justa, mais atrativa e mais amiga da fixação de talento, empresas e famílias em Cantanhede. Por tudo isto, os Vereadores do PS votam favoravelmente a proposta, com a firme expectativa de que este seja apenas o primeiro passo de uma verdadeira reforma fiscal municipal em Cantanhede.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
20	<p>Aquisição de Terreno para Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Maria Antónia Cera Campos de Melo Gomes, Mário José Cera Campos De Melo, Licínio do Espírito Santos dos Santos / União Das Freguesias de Cantanhede e Pocariça</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir, aos Senhores Licínio do Espírito Santo dos Santos, Maria Antónia Cera Campos de Melo Gomes e Mário José Cera Campos de Melo, o prédio inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 10153, proveniente do artigo n.º 7505, rústico, da Freguesia de Cantanhede (extinta), com a área medida de 7.989,00m², pelo valor global de 42.341,70€ (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e um euros e setenta centimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 39.945,00€ (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco euros) e o valor a pagar pelo corte de pinheiros de pequeno porte existente no terreno, de 2.396,70€ (dois mil, trezentos e noventa e seis euros e setenta centimos), necessário para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede e nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
21	<p>Casa da Cumieira / Rua de S. Tomé N.º 49, Pocariça, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Classificação de Edifício (Monumento de Interesse Municipal)</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou atribuir a classificação de Monumento de Interesse Municipal (MIM) à Casa da Cumieira, sita na Rua de São Tomé, n.º 49, na localidade de Pocariça, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede, a que corresponde o artigo matricial urbano n.º 610 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, em conformidade com o artigo 15.º, n.º 6 e artigo 17.º, alíneas b), d), e), f) e i), ambos da Lei n.º 107/2001, de 08/09 e ao abrigo da competência prevista no artigo 57.º, n.º 1 do Decreto Lei n.º 309/2009, de 23/10, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1, alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12/09. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

22	<p>Proc.º N.º 82/2025 de 11/02 / Certidão / Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios / Largo Conselheiro Ferreira Freire, N.º 43 (Fração A) / Cantanhede / União Das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / De Mariana Luísa Cravo Martins Vidaurre de Moura</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Comissão de Vistorias e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou determinar como Mau (2,04), o nível de conservação atribuído ao edifício, sito no Largo Conselheiro Ferreira Freire, n.º 43, fração A, na cidade de Cantanhede, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 16486/20150819, Freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 5631, proveniente do artigo n.º 2298, urbano, da mesma União de Freguesias, requerido pela Senhora Mariana Luísa Cravo Martins Vidaurre de Moura, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
23	<p>Proc.º N.º 296/2024 de 01/07 / Certidão / Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios / Largo Conselheiro Ferreira Freire, N.º 51 / Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Sofia João Machado Oliveira</p>	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Comissão de Vistorias e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou determinar como Mau (2,07), o nível de conservação atribuído ao edifício sito no Largo Conselheiro Ferreira Freire, n.º 51, na cidade de Cantanhede, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 11682/20091019, Freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 1465, proveniente do artigo n.º 1903, urbano, da Freguesia de Cantanhede (extinta), requerido pela Senhora Sofia João Machado Oliveira, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>

24	Proc.º N.º 9/2025 / Certidão de Retificação de Destaque / Isenção de Pagamento de Taxas / Cantanhede / Ratificação / da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 02/06/2025 pelo Sr. Presidente da Câmara, em exercício, Dr. Pedro Cardoso, pelo qual autorizou a isenção do pagamento de taxas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, no valor total de 30,14€ (trinta euros e quatorze cêntimos), relativas à emissão da retificação da certidão de destaque emitida em 15/01/2025, do prédio sito na Rua dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, na cidade de Cantanhede, referente ao proc.º n.º 9/2025, requerida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, ao abrigo do n.º 1.3 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Proc.º N.º 414/2025 de 23/05 / Comunicação Prévia / Autorização de Construção de Vedação Confinante Com A Via Pública / Zona Industrial de Cantanhede – Lote 125 a / Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Scrapluso – Indústria e Comércio de Reciclagens, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a altura da vedação com a via pública em alvenaria em 2,00m, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do R.M.E.U., requerida pela empresa Scrapluso – Indústria e Comércio de Reciclagens, Lda., nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Proc.º N.º 3/2025 / Alteração do Lote N.º 33 do Alvará de Loteamento N.º 1/1976, de 27/04 / Avenida 25 de Abril / Cantanhede / Carlos Manuel Guímaro Fajardo e Ana Teresa Dias de Jesus Carriço Fajardo	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/1976, de 27 de abril, nos precisos termos e condições constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Loteamento Infante Sagres Em Cantanhede / de Iniciativa Municipal / Aprovação	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o Loteamento Infante Sagres, sito a norte da Avenida Colégio Infante Sagres, junto ao cruzamento com a Rua dos Lameiros, na cidade de Cantanhede, nos termos e condições preconizadas na informação do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28	Toponímia / Prolongamento da Rua da Carvalheira / Venda Nova / Freguesia de Sepins e Bolho	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o teor da informação do DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica no lugar de Venda Nova, na Freguesia de Sepins e Bolho, para o seguinte arruamento e nos seguintes termos: - Rua da Carvalheira – Início a Este na Rua de Santo António e término a Norte na EM 531, já dentro da Freguesia de Ourentã, conforme planta constante do processo, da qual ficará fotocópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-
29	Estratégia Local de Habitação (Elh) - 1.º Direito – Beneficiários Diretos - Pedido de Isenção de Taxas nos Processos Administrativos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar as taxas devidas pela emissão de Certidões relacionadas com os processos de candidaturas de beneficiários diretos ao 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, sendo materializada por competente despacho. nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Comissão de Trânsito / Ata 01/2025 de 25/03/2025	A Câmara tomou conhecimento do teor da ata n.º 1/2025 da Comissão de Trânsito, da qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, e por unanimidade, deliberou mandar implementar as medidas nela preconizadas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Atribuição de Subsídio ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede / Aquisição de Equipamentos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado a participar na aquisição de equipamentos, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

32	Atribuição de Subsídio à Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra / Périplo pelos Órgãos de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Casa do Pessoal da Câmara Municipal, dos Serviços municipalizados e Empresas Municipais de Coimbra, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), destinado a apoiar nas despesas com a organização do evento “Périplo pelos Órgãos de Coimbra”, realizado no dia 31 de maio do corrente ano, na Igreja Paroquial de Covões, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
33	Atribuição de Subsídios a Grupos / Associações Musicais, Recreativas e Culturais 2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os subsídios a atribuir aos Grupos / Associações Musicais, Recreativas e Culturais 2025, segundo os critérios e procedimentos em vigor, no montante global de 67.138,00€ (sessenta e sete mil, cento e trinta e oito euros), da seguinte forma: - Associação Musical da Pocariça, o valor de 5.812,00€, (cinco mil, oitocentos e doze euros); - Filarmónica de Covões, o valor de 6.148,00€, (seis mil, cento e quarenta e oito euros); - Phylarmonica Ançanense – Associação Musical, o valor de 5.644,00€, (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro euros); - Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede, o valor total de 5.252,00€, (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros); - Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira, o valor de 4.190,00€, (quatro mil, cento e noventa euros); - Associação Recreativa e Cultural 1 de Maio, o valor total de 2.926,00€, (dois mil, novecentos e vinte e seis euros); - AMA – Academia de Música de Ançã Associação Cultural, o valor de 2.616,00€, (dois mil, seiscentos e dezasseis euros); - Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede, o valor de 2.750,00€ (dois mil, setecentos cinquenta euros); -

	<p>Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Corticeiro de Cima, o valor de 2.100,00€, (dois mil e cem euros); - Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, o valor de 2.100,00€, (dois mil e cem euros); - Grupo Típico de Ançã, o valor de 2.100,00€, (dois mil e cem euros); - Grupo Típico de Cadima, o valor de 2.100,00€, (dois mil e cem euros); - Rancho Folclórico de Cordinhã, o valor de 1.850,00€, (mil, oitocentos e cinquenta euros), - Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio, o valor de 1.200,00€, (mil e duzentos euros); - Grupo Etnográfico “Danças e Cantares” do Zambujal, o valor de 1.200,00€, (mil e duzentos euros); - Rancho Folclórico Os Bairradinos de Ourentã, o valor de 1.200,00€, (mil e duzentos euros); - Rancho Folclórico As Cantarinhas da Fontinha, o valor de 1.200,00€, (mil e duzentos euros); - Associação Juvenil Pequenas Vozes de Febres, o valor de 1.300,00€, (mil e trezentos euros); - Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, o valor de 1.300,00€, (mil e trezentos euros); - União Musical de Santo António da Freguesia de Covões, o valor de 1.100,00€, (mil e cem euros); - Associação do Grupo de Bombos "Só Pedra", o valor de 1.100,00€, (mil e cem euros); - Fotografarte - Associação de Expressão Artística e Fotográfica Cantanhede, o valor de 1.100,00€, (mil e cem euros); - Lúcia-Lima Associação Cultural, o valor de 1.100,00€, (mil e cem euros); - Associação Juvenil de Zambujal e Fornos, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” - Associação, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - União Recreativa de Cadima, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - Pedra Rija de Portunhos, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - Associação Cultural e Desportiva do Casal, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - Club União Vilanovense, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - Associação do Grupo Musical de Franciscas, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - Novo Rumo - Teatro de Amadores, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - A R C O - Associação Recreativa e Cultural de Covões, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - Bombarda – BónusMedieval – Associação Teatro e Recreação Cultural, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede (Grupo de Teatro São Pedro), o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - Episódio Medieval - Associação Cultural (Aquiles - Hoste de Cantanhede), o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - ACRC - Associação Cultural e Recreativa de Cordinhã, o</p>
--	---

		<p>valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano (Coral Caetanense), o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros); - Associação Gandareza D'Arte – AGA, o valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros; 2) Celebrar Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural entre o Município de Cantanhede e os referidos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, nos termos preconizados na referida informação, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar os respetivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
34	Noite no Museu – Tema: A Herança Secreta / Museu de Arte e do Colecionismo de Cantanhede e Museu da Pedra / Estabelecimento de Valor de Inscrição para Participação	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, deliberou fixar em 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído, por criança, o valor da inscrição na atividade “Uma Noite nos Museus...” a levar a efeito no MACC e no Museu da Pedra, conforme o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
35	Proposta de Promoção e Desenvolvimento da Modalidade de Orientação no Concelho de Cantanhede	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão do Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, deliberou: 1) Atribuir um subsídio ao CAB-Clube de Aventura da Bairrada, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a pagar da seguinte forma: o valor de 1.000,00€ (mil euros), até 30 de junho de 2025 e os restantes 1.000,00€ (mil euros) até 30 de novembro de 2025, para a organização de atividades formativas e desportivas com vista à dinamização da modalidade de Orientação no Município de Cantanhede, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23 e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Aprovar a Minuta do Contrato-Programa a celebrar, para o efeito entre o Município de Cantanhede e o Clube de Aventura da Bairrada; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato-Programa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
36	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e A Realizar no Período de 05 A 18 de Junho de 2025	<p>A Câmara tomou conhecimento.-----</p>



Departamento Administrativo e Financeiro